



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00004

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 34/2022, de 01 de março de 2022, do IPMP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, presidida pelo servidor público Municipal, Sr. Thales Vinícius Ferraço, consoante autorizações da Ilustríssima Sr.^a. **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA** – Presidente do IPMP, na qualidade de ordenadora de despesa com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, resolve reconhecer e declarar a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Prestação de Serviços de Consultoria Financeira, conforme fundamentações abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de tais ações a serem desenvolvidas, com a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria Financeira, com objetivo de assessorar o RPPS Paragominas-PA, no processo de administração e gestão da carteira de investimentos, de acordo com os preceitos legais estabelecidos, através de uma metodologia definida de acordo com a natureza e as características dos ativos e de acordo com a legislação vigente, dando assim assessoria na parte financeira do IPMP.

+RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.866.812/0001-02, em consequência da notória especialização da Prestação de serviços de Consultoria Financeira e gestão da carteira de investimentos.






JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa vencedora do item, conforme mapa de apuração anexo a este processo, levando-se em consideração a melhor oferta, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Paragominas-Pa, 30 de dezembro de 2022


THALES VINICIUS FERRAÇO
Presidente da CPL
Portaria nº 34/2022






INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00004
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paragominas - Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 25 e parágrafo único, incisos I, II e III, do Art. 26, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO junto a empresa DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, portadora do CNPJ nº 03.866.812/0001-02.

Assim, nos termos da legislação vigente de Licitações e Contratos da Administração Pública, venho comunicar a Presidente da presente declaração, para que seja processada a devida Ratificação a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, caso esteja de acordo e proceda à Homologação deste processo.

Paragominas-Pa, 30 de dezembro de 2022


THALES VINICIUS FERRAÇO
Presidente da CPL
Portaria nº 34/2022

